

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE VARGINHA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
LEONARDO TOLEDO DE RESENDE**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº10.770, de 21-11-2003

Data da instalação: 2-9-2005

Data de instalação do PJe: 28-7-2014

Jurisdição: Varginha, Boa Esperança, Coqueiral, Elói Mendes, Ilicínea, Santana da Vargem, São Gonçalo do Sapucaí e Três Pontas.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 18-10-2021, p. 3.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 24-11-2020

Às 9 horas do dia oito de novembro de 2021, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Ana Maria Amorim Rebouças**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP N° 54, de 29 de dezembro de 2020, no Núcleo do Foro Trabalhista de Varginha, situado na Avenida Princesa Do Sul, 620 – Jardim Andere, conforme ATO N° 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. Leonardo Toledo de Resende; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Miriam Martins Rodrigues; os servidores Alexandre da Silva Soares, Aline Salomé Braga, Antônio Carlos Santos, Eliane Pereira Pássaro, Henrique Paiva Faria, Maria Luíza Ribeiro, Mariângela Cesário de Souza, Patrícia de Oliveira Pereira Silva; a estagiária Katuska Bueno Honorato. Ausente o servidor Rafael Pimenta Costa, em férias regulamentares.

Foro de Varginha – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 e PAD 33107/20: 7 servidores Lotação atual = 6 servidores Dados da Gestão de pessoas	Chefe do núcleo: Miriam Martins Rodrigues	1
	Calculista: Alexandre da Silva Soares Patrícia de Oliveira Pereira Silva	2
	Atermador: Aline Salomé Braga	1
	Distribuidor: Antonio Carlos Santos Eliana Pereira Pássaro Maria Luíza Ribeiro Mariângela Cesário de Souza	4
	Total servidores	8
	Estagiário	1
Oficiais de Justiça (incluindo ad hoc) 4 oficiais	4 Oficiais: Henrique Paiva Faria Rafael Pimenta Costa OBS: Os servidores Alexandre da Silva Soares e Aline Salomé Braga cumprem mandados como Oficiais de Justiça Ad Hoc.	

Iniciada a correção no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2019	2020	2021 até dia 3-11
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	2.236	1.690	1.610
Média por Vara/dia expediente	4,9	3,5	4

No ano de 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	1
Ação Civil Pública	1
Ação de Cumprimento	1
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	579
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1394
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	51
Consignação em Pagamento	96
Embargos de Terceiro Cível	19
Homologação de Transação Extrajudicial	72
Mandado de Segurança	3
Petição	13
Produção Antecipada de Provas	6
Totais	2236

No ano de 2020, apurou-se, que, em 235 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	4
Ação Civil Coletiva	2
Ação de Cumprimento	3
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	532
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1039
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	11

Consignação em Pagamento	73
Embargos de Terceiro Cível	19
Petição	4
Produção Antecipada de Provas	3
Totais	1690

No ano de 2021, até o dia 3-11, apurou-se que, em 201 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 12 reclamações foram atermadas por meio do Whatsapp.

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	2
Ação Civil Coletiva	11
Ação Civil Pública	3
Ação de Cumprimento	17
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	523
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	923
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	5
Consignação em Pagamento	94
Embargos de Terceiro Cível	21
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Mandado de Segurança	1
Petição	3
Produção Antecipada de Provas	6
Totais	1610

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2020	2021 – até dia 3-11
Cartas Precatórias recebidas	158	176
Média/dia útil/por Vara	0,3	0,4

Obs.: foram recebidas 13 CPs inquiritórias até 3-11 de 2021.

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2020, com 235 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1447 autos de processos, média de 6,15 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1447 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2021, até o dia 27-10, com 199 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1813 processos, média de 9,11 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1813 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 100%.

Número de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2020	2021 – até dia 27/10
Processos recebidos	1447	1813
Média/dia útil	6,15	9,11
Pendentes de cumprimento	0	0
Total	1447	1813
Processos solucionados (*)	1447	1813
Produção	100%	100%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2020, em média, em 3,07 processos, por dia útil. No ano 2021, até o dia 27/10, a média foi de 4,55 processos por dia útil.

Ano	2020	2021 – até dia 27/10
Média de processos por calculista	3,07	4,55

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 1 dia.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2020	2021 – até dia 27-10
Pendentes ano anterior	16	0
Recebidos	1.681	1.422
TOTAL	1.697	1.422
Distribuídos	1.681	1.422
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes e sem distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento no prazo	0	21
Pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Total de pendentes de cumprimento	0	0

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2020

Oficial de Justiça	Totais
Alexandre da Silva Soares	335
Aline Salomé Braga	401
Antônio Carlos Santos	31
Henrique Paiva Faria	484
Rafael Pimenta Costa	266
Renato da Silva Pedroso	285
Totais	1.681

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2021 até 27-10-2021

Oficial de Justiça	Totais
Alexandre da Silva Soares	308
Aline Salomé Braga	363
Antônio Carlos Santos	83
Henrique Paiva Faria	436
Rafael Pimenta Costa	232
Totais	1.422

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 27-10-2021

Oficial de Justiça	Totais
Alexandre da Silva Soares	3
Aline Salomé Braga	7
Antônio Carlos Santos	2
Henrique Paiva Faria	7
Rafael Pimenta Costa	2
Totais	21

Obs.: pendentes de cumprimento no prazo.

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Varginha as Portarias 1/2005, que dispõe sobre a regulamentação da propositura de ação, 1/2016, que estabelece normas para a distribuição eletrônica de processos, 2/2008, sobre a dilação de prazo requerida pelos Oficiais de Justiça; no. 1/2016, que trata da redistribuição de serviços das Varas para o Núcleo do Foro e as Portarias 1 e 2/2017, sobre a redistribuição de serviços das Varas para o Núcleo do Foro (Superforo).

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à

valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Varginha, realiza as seguintes tarefas: arquivo, impressão correspondências no PJe, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, remeter os processos eletrônicos ao 2º Grau, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, e-guia e elaborar expediente das secretarias da varas.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Varginha, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;
- 4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;
- 5) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;
- 6) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da

Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2020:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última

dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h15min do dia oito de novembro de 2021, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 213/2021, divulgado no DEJT em 18-10-2021, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

ANA MARIA AMORIM REBOUCAS:30831795
Assinado de forma digital por ANA MARIA AMORIM REBOUCAS:30831795
Dados: 2021.11.08 15:25:06 -03'00'

Ana Maria Amorim Rebouças
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA JUNIOR:30831138
Assinado de forma digital por MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA JUNIOR:30831138
Dados: 2021.11.08 14:48:57 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria